

Iniciativa:



CAMPANHA JUNTOS PELO COMÉRCIO LOCAL - FESTAS DO CONCELHO 2025

Data do sorteio: 24 a 29 de junho de 2025

Data da campanha: 1 a 31 de Julho de 2025

Normas de Participação/Adesão iniciativa JUNTOS PELO COMÉRCIO LOCAL -FESTAS DO CONCELHO 2025

1. Objetivo:

Promover e dinamizar o comércio local da área da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, com a atribuição de vouchers de compras durante as Festas do Concelho.

2. Entidade Financiadora:

A campanha é financiada pela Junta de Freguesia de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, com um total de 250€ a distribuir em 5 vouchers de 50€, e apoiada pelo projeto Bairro Comercial Digital SPS Porta Aberta.

3. Condições de Participação

Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos comerciais (**com exceção dos estabelecimentos com CAE 47111, 47112, 65, 66, 69 e 85**) com porta aberta localizados na área geográfica da União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões. A adesão é automática, mediante a aceitação destas normas pelo comerciante. A aceitação poderá ser feita por resposta ao e-mail com as normas ou por entrega física dos termos e condições assinados, no Centro Cultural de São Pedro do Sul, entre as 09h00 e as 18h00 entre os dias 23 a 27 de junho.

A lista dos estabelecimentos aderentes será publicada no site e nas redes sociais do Município de São Pedro do Sul, da Junta de Freguesia e do projeto Bairro Comercial Digital no dia 30 de junho, antes do início da campanha.

Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a aceitar os vouchers atribuídos aos consumidores nas condições definidas abaixo.

4. Funcionamento da Campanha

Durante os dias das Festas do Concelho (24 a 29 de julho), será realizado um sorteio diário no stand do projeto Bairro Comercial Digital SPS PORTA ABERTA, no qual será atribuído um voucher de 50€ a um participante.

O voucher deve ser utilizado pelo consumidor numa única compra de valor igual ou superior a 50€, exclusivamente em estabelecimentos aderentes à campanha.

Cada comerciante que receber um voucher deve:

- Retê-lo no ato da compra;
- Emitir uma fatura com o NIF do vencedor, correspondente ao valor total da compra;
- Entregar o voucher e a respetiva fatura à organização da campanha (nos contactos indicados), para reembolso do valor.

5. Validade dos vouchers:

Os vouchers só poderão ser descontados entre os dias 1 e 31 de julho de 2025.

O reembolso dos vouchers será realizado pela União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, até no máximo 30 dias após o encerramento da campanha.

Ao aceitar participar na campanha, o comerciante declara pertencer aos espaços aderentes à iniciativa e estar ciente e de acordo com as presentes normas

Aceitação dos Termos presentes/Inscrição na iniciativa

Nome da Loja Aderente _____

Assinatura do comerciante _____

Data: _____

Para mais informações contacte o apoio à iniciativa: Projeto Bairro Comercial Digital – SPS Porta Aberta pelos contactos úteis do Município de São Pedro do Sul

Com apoio:



**PORTA
ABERTA**
BAIRRO COMERCIAL DIGITAL
DE SÃO PEDRO DO SUL